DECRETO Nº 10.293, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 201.200,00 (Duzentos e um mil e duzentos reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 1429/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.010, de 14 de dezembro de 2017, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 5950 de 29 de junho de 2017 e Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 201.200,00 (Duzentos e um mil e duzentos reais).**

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo

obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.01.01/04.122/0004.2006/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	29	01.110.0000	200.000,00
02.04.01/04.122/0004.2009/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	148	01.110.0000	1.200,00
			TOTAL	201.200,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.01.01/04.122/0004.2005/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	28	01.110.0000	200.000,00
02.04.01/04.122/0004.2009/3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	146	01.110.0000	1.200,00
			TOTAL	201.200,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.950, de 29 de junho de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de junho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 05 de junho de 2018, no Paço Municipal e, em 08 de junho de 2018, no Semanário Oficial do Município.